

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Quarta-feira, 17 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 715

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E
OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES
VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 334/2026****De 17 de junho de 2026**

Dispõe sobre a criação da Equipe Multiprofissional Itinerante da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras (SP) e dá outras providências.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Sete Barras (SP), a Equipe Multiprofissional Itinerante, destinada a apoiar as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em ações pedagógicas, psicossociais e de assistência social.

Art. 2º - A Equipe Multiprofissional Itinerante será composta, no mínimo, por:

- I - 01 (uma) Pedagoga;
- II - 01 (uma) Psicóloga;
- III - 01 (uma) Assistente Social.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação poderá incluir outros profissionais, conforme necessidade identificada.

Art. 3º - Compete à Equipe Multiprofissional Itinerante:

I - À Pedagoga:

Compete à Pedagoga da Equipe Multiprofissional Itinerante:

I - Apoiar o planejamento pedagógico das escolas, orientando professores e coordenadores na elaboração de estratégias de ensino;

II - Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes, propondo intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem;

III - Desenvolver ações de formação continuada para docentes e gestores, abordando metodologias inovadoras, práticas inclusivas e gestão de sala de aula;

IV - Promover a avaliação diagnóstica dos alunos, identificando dificuldades de aprendizagem e sugerindo estratégias de superação;

V - Apoiar a implementação de projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que fortaleçam o vínculo escola-comunidade;

VI - Orientar professores na utilização de recursos didáticos e tecnológicos, incentivando práticas pedagógicas modernas e eficazes;

VII - Contribuir para a elaboração de planos de intervenção pedagógica em parceria com a Psicóloga e a Assistente Social, garantindo abordagem integral;

VIII - Apoiar a inclusão de estudantes com necessidades educacionais especiais, articulando estratégias pedagógicas adaptadas;

XI - Promoção de práticas que assegurem equidade no processo educativo, valorizando as diferenças e potencialidades de cada estudante

X - Produzir relatórios pedagógicos e diagnósticos situacionais, subsidiando a Secretaria de Educação na formulação de políticas públicas;

XI - Promover ações de incentivo à leitura, escrita e cultura, fortalecendo o protagonismo estudantil e a valorização da diversidade cultural;

XII - Articular práticas pedagógicas que favoreçam a permanência e o sucesso escolar, prevenindo a evasão e o abandono.

II - À Psicóloga:

Compete à Psicóloga da Equipe Multiprofissional Itinerante:

I - Realizar atendimentos individuais e coletivos com estudantes, professores e familiares, quando necessário;

II - Promover ações de saúde mental e bem-estar emocional, incluindo palestras, rodas de conversa e oficinas temáticas;

III - Desenvolver estratégias de prevenção à evasão escolar, identificando fatores emocionais e sociais que impactam a permanência dos alunos;

IV - Apoiar a mediação de conflitos no ambiente escolar, contribuindo para a construção de relações saudáveis;

V - Elaborar planos de intervenção psicológica em parceria com a equipe pedagógica e assistencial, considerando as especificidades de cada escola;

VI - Realizar avaliações psicopedagógicas quando houver indícios de dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais;

VII - Orientar professores e gestores sobre práticas inclusivas e manejo de situações de vulnerabilidade emocional;

VIII - Articular ações com a rede de saúde e assistência social, encaminhando casos que demandem acompanhamento especializado;

IX - Produzir relatórios técnicos e diagnósticos situacionais, subsidiando a Secretaria de Educação na formulação de políticas públicas;

X - Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, oferecendo subsídios teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, adolescência e saúde mental.

XI - Apoio na construção de estratégias de enfrentamento para situações de vulnerabilidade e exclusão.

III - À Assistente Social:

Compete à Assistente Social da Equipe Multiprofissional Itinerante:

I - Realizar diagnósticos sociais dos estudantes e suas famílias, identificando situações de vulnerabilidade e risco social;

II - Promover a articulação entre escola, família e comunidade, fortalecendo vínculos e incentivando a participação social;

III - Encaminhar estudantes e famílias para serviços da



rede de proteção social, saúde, habitação e trabalho, quando necessário;

IV - Acompanhar casos de violência doméstica, negligência, abuso ou exploração, garantindo o acionamento dos órgãos competentes;

V - Apoiar a implementação de políticas públicas voltadas à inclusão social e educacional, em parceria com outras secretarias municipais;

VI - Desenvolver projetos e campanhas de conscientização sobre direitos sociais, cidadania, diversidade e combate às desigualdades;

VII - Orientar famílias sobre acesso a benefícios sociais, programas de transferência de renda e serviços comunitários;

VIII - Contribuir para a prevenção da evasão escolar, identificando fatores socioeconômicos que impactam a permanência dos alunos;

IX - Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos, subsidiando a Secretaria de Educação na tomada de decisões e formulação de políticas;

X - Apoiar a formação continuada de professores e gestores, oferecendo subsídios sobre questões sociais que afetam o ambiente escolar;

XI - Promover ações intersetoriais com Conselhos Tutelares, Ministério Público, CRAS, CREAS e demais órgãos de defesa de direitos;

XII - Incentivar práticas de inclusão e equidade, valorizando a diversidade cultural e social da comunidade escolar.

Art. 4º - A equipe atuará de forma itinerante, visitando periodicamente todas as escolas da Rede Municipal;

Parágrafo 1.º - O cronograma de visitas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, priorizando escolas com maior demanda;

Parágrafo 2.º - Relatórios de acompanhamento deverão ser elaborados e encaminhados à Secretaria após cada ciclo de visitas.

Art. 5º - A equipe trabalhará em articulação com:

- I - Direção e coordenação pedagógica das escolas;
- II - Conselho Municipal de Educação;
- III - Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Sete Barras (SP), 17 de junho de 2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto

Prefeito do município de Sete Barras (SP)

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo torna público

que fará realizar no próximo dia **19 de junho de 2026 às 18:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço a Rua São Jorge - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, referente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sete Barras, 12 de junho de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 011/2026 - Processo Administrativo nº 424/2026, que objetiva a aquisição de Equipamentos (Registrador Eletrônico de Ponto com Reconhecimento Facial), através do Sistema de Registro de Preços (SRP), na seguinte conformidade: item 01 à empresa DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA e item 02 à empresa FERGOV LTDA. Ficam as empresas convocadas para comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 080/2026, que objetiva a aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos de Informática, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), na seguinte conformidade: os itens 01, 02, 03, 04, 10, 20, 21, 24, 25, 33, 39, 44, 52, 62 e 63 à empresa MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA; itens 05, 06, 07, 17, 30, 31, 40, 42, 57 e 59 à empresa PROSUN INFORMÁTICA LTDA EPP; itens 08, 09, 11, 16, 32, 35, à empresa LASER TECH COMERCIAL LTDA; itens 12 e 14 à empresa SANDRO VILMAR PIRES - ME; item 13 à empresa GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA; item 15 à empresa B2W INFORMÁTICA LTDA; itens 18 e 45 à empresa HATECH TECNOLOGIA LTDA; itens 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 34, 38, 46, 47, 55, 56 e 58 à empresa FÁBRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; itens 36 e 37 à empresa FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA; itens 41 e 61 à empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA; itens 43, 48, 49 e 50 à empresa EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA; itens 51, 53 e 54 à empresa T L SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA; item 60 à empresa L2 - COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA. Ficam as empresas convocadas para comparecerem ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias



corridos.

.....